



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 293/01, DE 13 DE JULHO DE 2001.**

Inclui na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente na Meta 02 – GABINETE DO PREFEITO, aquisição de Veículo Leve.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto autorizado a incluir na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente a seguinte meta:

d) Aquisição de Veículo Leve para o Gabinete do Prefeito  
02 – GABINETE DO PREFEITO  
02.03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
02.03.07 – ADMINISTRAÇÃO  
02.03.07.021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
OBJETIVO: Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito Municipal para manutenção das atividades administrativas e executivas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos treze dias do mês de julho de 2001.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13.07.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADELSON LUIS BARONI,  
Secretário.